

RESOLUÇÃO Nº 742, DE 27 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação da validade das declarações de inscrição das entidades e/ou Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais no COMAS/NH no ano de 2022.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996, e

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MC Nº 63, de 14 de março de 2022, que dispõe sobre a alteração do artigo 13 da Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO as deliberações da Mesa Diretora registrada na Ata 213/2022 do dia 25 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a vigência das Declarações de manutenção da inscrição das entidades e/ou Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais no COMAS/NH, emitidas em 2021, fica prorrogada até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes

Carlos Luiz Spengler
Presidente do COMAS/NH